

**SAE BRASIL**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Prezado(a) Associado(a),

Em conformidade com o artigo 19, alínea c e f; artigo 20 e artigo 29 do Estatuto Social, venho convocá-lo para a Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária que será realizada no dia 06 de novembro de 2023, às 17h45 em primeira convocação, e às 18h15 em segunda convocação, que acontecerá por meio de vídeo conferência, no link [https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_MmU2Mjk5ZWUtZTNjYi00MTAwLTlkZGEtYWVzMWUzNDNmYTRi%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%224c1157a8-b632-472c-913f-d3f91dafdbb1%22%2c%22Oid%22%3a%2263a60879-e66c-48ce-a455-6c053901b556%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MmU2Mjk5ZWUtZTNjYi00MTAwLTlkZGEtYWVzMWUzNDNmYTRi%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%224c1157a8-b632-472c-913f-d3f91dafdbb1%22%2c%22Oid%22%3a%2263a60879-e66c-48ce-a455-6c053901b556%22%7d), para apreciação das matérias constantes da pauta abaixo:

- (1) Aprovação de contas da SAE BRASIL do exercício de 2022;
- (2) Alteração da redação do *caput* dos artigos 1º e 2º e da alínea *g* do artigo 4º, bem como inclusão da alínea *i* no artigo 3º do Estatuto Social:

**ARTIGO 1º – Denominação e Prazo de Duração.** A SAE BRASIL (“Associação”) é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza assistencial, educacional, **esportiva** e cultural, de âmbito nacional, constituída em 12 de dezembro de 1991, com prazo de duração indeterminado, regida pelo presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis.

**ARTIGO 2º. – Sede.** A Associação tem foro e sede na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua Jose Versolato, nº 101, 12º andar, sala 121, Centro, CEP 09750-730, podendo abrir e manter filiais em qualquer localidade do Brasil, por decisão do Conselho Superior.

**ARTIGO 4º (...)**

(g) organizar, realizar, promover ou participar de eventos assistenciais, educacionais, **esportivos** e culturais, tais como competições, debates, congressos, seminários, conferências e cursos em geral;

**ARTIGO 3º (...)**

(i) Promover, coordenar, apoiar, empreender a realização de eventos de natureza **esportiva**, educacional, cultural, recreativa, competitiva, com o objetivo de fomentar a saúde, a integração, o espírito de equipe e os valores humanos inerentes à atividade esportiva.

Nos termos do artigo 28 do Estatuto Social, está à disposição dos interessados, o relatório sobre as atividades da Associação com os principais fatos administrativos. A SAE Brasil conta com sua valiosa presença.

São Paulo, 27 de outubro de 2023

---

**ANDRE GASPAROTTI**  
Conselheiro Presidente